



AO COORDENADOR DA FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO ÀS GUARDAS
MUNICIPAIS.

TERMO DE ADESÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 40 do Regimento Interno, manifesta sua adesão à Frente Parlamentar em apoio às Guardas Municipais, constituída pelo Ato da Presidência nº 118-DL, de 2023, cujo objetivo é o incentivo para criação de Guardas Municipais a serem instituídas em Municípios que não possuem, bem como promover iniciativas conjuntas entre Estado, Município e demais órgão envolvidos, buscando melhores condições para execução dos trabalhos, como aparato técnico e demais questões para o bom desempenho junto ao Município.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta.

